



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VIANA-ES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 273.518.960,00** (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2022
Receitas correntes	264.892.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.003.400,00
Contribuições	7.622.480,00
Receita Patrimonial	6.604.600,00
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	210.258.700,00
Outras Receitas Correntes	1.403.600,00
Deduções do FUNDEB - Receitas Correntes	(22.240.820,00)
Receitas de Capital	23.697.200,00
Operações de Crédito	
Transferências de Capital	23.697.200,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	7.169.800,00
Contribuições	7.169.800,00
Total Receita Orçamentária	273.518.960,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	7.169.800,00
Total Receita Líquida	266.349.160,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Código	Especificação	Total 2022
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	11.400.000,00
2	IPREVI - INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PÚBLICOS VIANA	1.354.500,00
3	FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	28.057.739,17
4	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	5.431.553,81
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.864.641,65
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	78.114.055,16
7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.464.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	400.000,00
9	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.800.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	600.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.118.881,36
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	998.635,13
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	500.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	1.710.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	13.808.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	30.849.520,68
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.741.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	492.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	300.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	12.580.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	23.000.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.824.433,04
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.000.000,00
26	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
Total		273.518.960,00
Total Intra-Orçamentário		7.169.800,00
Total Líquido		266.349.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

II - Despesas por Função de Governo:

DESPESA		TOTAL 2022
1	LEGISLATIVA	11.400.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	33.589.919,63
6	SEGURANÇA PÚBLICA	455.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.814.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.992.568,30
10	SAUDE	45.864.641,65
11	TRABALHO	52.000,00
12	EDUCAÇÃO	78.174.055,16
13	CULTURA	635.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	458.000,00
15	URBANISMO	38.924.520,68
16	HABITAÇÃO	3.396.000,00
17	SANEAMENTO	5.860.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	533.119,65
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	425.000,00
20	AGRICULTURA	1.860.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000,00
24	COMUNICAÇÕES	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	590.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.338.910,25
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	881.224,68
Total da Despesa Orçamentária		273.518.960,00
Total da Despesa Intra-Orçamentária		7.169.800,00
Total da Despesa Líquida		266.349.160,00

III - Por Categoria Econômica:

30000000000	Despesas Correntes (exceto intra-orçamentária)	205.215.393,83
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	121.909.042,50
32000000000	Juros e Encargos da Dívida	3.525.859,92
33000000000	Outras Despesas Correntes	79.780.491,41
40000000000	Despesas de Capital	67.422.341,49
44000000000	Investimentos	61.022.791,16
45000000000	Inversões Financeiras	
46000000000	Amortização da Dívida	6.399.550,33
90000000000	Reserva de Contingência	881.224,68
99000000000	Reserva de Contingência	881.224,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Total das Despesas	273.518.960,00
Despesas Correntes Intra-orçamentárias	7.169.800,00
Total Líquido da despesa	266.349.160,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, II e §§3º e 4º da Lei Federal n.º 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, §1º, I e §2º da Lei Federal n.º 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.

V - anulando a reserva de contingência até o seu total para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares; e

VI - à conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

VII - suplementar, dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo as suplementações que ocorrerem dentro da mesma secretaria.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA-GV entre os meses de julho a dezembro de 2022 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2021 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia Municipal autorizados a filiar-se a entidades e/ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 7º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios no exercício 2022, são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º As emendas individuais de caráter compulsivo previstas no § 8º do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Viana (alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 04 de julho de 2017), serão executadas mediante indicação formal pelo Vereador ao Prefeito, no limite individual nela previsto, a ser alocada no elemento de despesa e/ou dotação específica, constante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (SEINFE).

§1º Com vista a atender a execução das emendas individuais previstas neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar o orçamento vigente.

§2º A indicação prevista neste artigo poderá se dar em conjunto pelos vereadores até a totalidade do somatório do limite previsto por vereador, inclusive para execução de obra pública cuja destinação seja de uso específico do Poder Legislativo.

Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2022, na qual fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Viana/ES, 29 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAR GENOVEVA MACHADO - LGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL